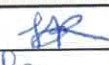
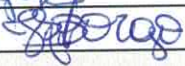


TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO									
Número do Termo de Análise de Credenciamento									
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)									
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS									
Ente Federativo					CNPJ				
Unidade Gestora do RPPS					CNPJ				
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA									
Razão Social				GRID ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA		CNPJ		17.203.539/0001-40	
Endereço				Avenida Paulista, 1274 – 22º andar – cj 52		Data Constituição		18/10/2012	
E-mail (s)				gridassessor@gridassessor.com.br		Telefone (s)		11 4502-1227	
Data do registro na CVM				01/04/2015		Categoria (s)		Agente Autônomo de Investimentos	
Controlador/ Grupo Econômico						CNPJ			
Principais contatos com RPPS				Cargo		E-mail		Telefone	
Priscila Navarro				Comercial/Sócia		priscila@gridassessor.com.br		11 4502-1227	
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?				Sim		x		Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?				Sim		x		Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?				Sim		N/A		Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?				Sim		x		Não	
A instituição possui experiência mínima de 5 (cinco) anos na distribuição de produtos para RPPS e/ou fundos de pensão?				Sim		x		Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?				Sim		x		Não	
Documentos disponibilizados em site				Sim		Não		x	
						Página Internet			
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO									
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):		CNPJ do Fundo		Classificação Resolução CMN		Data Início Do Fundo			
ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA		08.279.304/0001-41		Art. 6º, inciso I		24/10/2006			
ICATU VANGUARDA PRÉ-FIXADO FI RF LP		19.418.031/0001-95		Art. 7º, inciso I, alínea "b"		11/04/2014			
ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RF		10.922.432/0001-03		Art. 7º, inciso I, alínea "b"		23/07/2009			
ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA FI RF		10.756.541/0001-06		Art. 7º, inciso I, alínea "b"		26/06/2009			
ICATU VANGUARDA LONG BIASED FIM		35.637.151/001-30		Art. 10º, inciso I		25/10/2019			
ICATU VANGUARDA FOF IE FIM		39.997.963/0001-47		Art. 9º, inciso II		30/12/2022			
ICATU VANGUARDA FIF PLUS LP		05.755.769/0001-33		Art. 7º, inciso III, alínea "a"		03/11/2003			
ICATU VANGUARDA SIMPLES SOBERANO		14.843.784/0001-24		Art. 7º, inciso III, alínea "a"		01/03/2016			
OCCAM FIC FIA		11.628.883/0001-03		Art. 8º, inciso I		01/04/2010			
OCCAM FIC FIA		01.675.497/0001-00		Art. 8º, inciso I		17/02/1997			
PLURAL AÇÕES FIC FIA		11.898.280/0001-13		Art. 9º, inciso II		27/04/2010			
PLURAL DIVIDENDOS FIA		37.331.342/0001-02		Art. 9º, inciso II		27/10/2020			
GENIAL MS GLOBAL BRANDS FIC FIA IE		37.331.365/0001-09		Art. 9º, inciso II		27/10/2020			
GENIAL MS US GROWTH FIC FIA IE		37.322.097/0001-69		Art. 9º, inciso II		30/07/2020			
PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL I		11.403.850/0001-57		Art. 6º, inciso I		17/03/2010			
CLARITAS VALOR FEEDER FIA		11.447.136/0001-60		Art. 7º, inciso V, alínea "b"		04/05/2010			
CLARITAS FIF CREDITO PRIVADO		17.302.010/0001-84		Art. 9º, inciso II		15/03/2013			
PRINCIPAL GLOBAL HIGH YIELD FIM IE		42.847.981/0001-57		Art. 9º, inciso II		18/06/2022			
PRINCIPAL PREFERRED SEC FIC FIM IE		47.610.970/0001-72		Art. 7º, inciso III, alínea "a"		19/09/2022			
GALAPAGOS ALBATROZ									
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):									
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS									
Nome/Razão Social		CNPJ do Fundo		Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)		Data do Instrumento Contratual			
ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA		68.622.174/0001-20		SIM		19/01/2018			
OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA		27.916.161/0001-86		SIM		20/06/2020			
GENIAL CORRETORA DE VALORES S. A		27.652.684/0001-62		SIM		18/06/2018			
PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA		09.630.188/0001-26		SIM		05/06/2019			
S3 CACEIS BRASIL DTVM		62.318.407/0001-19		SIM		19/04/2018			
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/S DTVM		59.281.253/0001-23		SIM		19/08/2022			
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB									
Vide contrato de distribuição anexo									

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	A Grid Investimentos é um Agente Autônomo de Investimentos focado na distribuição de soluções de investimentos para o segmento de RPPS. Hoje a empresa conta com 9 assessores de investimentos com vasta experiência no segmento que atuam diretamente com prospecção e atendimento ao cliente, além disso temos 5 pessoas que não exercem função de assessores e estão dedicados somente ao atendimento das demandas operacionais dos RPPS, como elaboração de credenciamento, cadastro, envio de extratos, etc. Anexo segue organograma da empresa.		
Segregação de Atividades	A empresa presta somente o serviço de distribuição de produtos financeiros.		
Qualificação do corpo técnico	Todo o corpo de assessores da Grid Investimentos tem experiência no segmento, seja porque já trabalham na distribuição de produtos financeiros pra RPPS ou porque já foram da área de investimentos de um RPPS no passado. Os profissionais que se dedicam ao atendimento ao cliente tem pelo menos 5 anos de experiência no segmento e a sócia majoritária Priscila Navarro possui mais de 14 anos de experiência. Encaminhamos anexo o QDD Anbima Seção III com mais detalhes de cada um dos nossos assessores.		
Histórico e experiência de atuação da instituição e de seus controladores	Desde 2018 a Grid Investimentos tem como foco o atendimento a RPPS, a empresa não pertence a nenhuma empresa controladora, tendo como sócia controladora/administradora a Sra. Priscila Navarro que conforme mencionado acima possui 14 anos de experiência no segmento.		
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de Investimentos em Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Multimercados.		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	N/A		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Encaminhamos as certidões anexas. Seguem links para validação de cada uma delas: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaoInternet/PJ/Emitir https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx		
Volume de ativos sob sua gestão	A Grid Investimentos não presta serviço de gestão de recursos de terceiros mas o volume de recursos aplicados em fundos de investimentos sob distribuição da Grid é de R\$5 bilhões.		
Outros critérios de análise	Em 2024 obtivemos três certificações, ISO 37001 - Antissuborno, ISO 27701 - Privacidade de dados e ISSO 22301 - Continuidade de Negócios. Para consultá-las basta acessar o link e pesquisar "Grid Agente Autônomo de Investimentos LTDA": https://www.lafcertsearch.org/		
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
Local / Data:		Belém, 6 de junho de 2024.	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:			
	Cargo	CPF	Assinatura
	LUIZ AUGUSTO BARRETO	527.088447-49	
	Juliane Dalmaço	097.657.037-83	
	Juliana Sporas	081.284.237-12	
XI - REPRESENTANTE LEGAL:		Cargo	CPF
X - PARECER REPRESENTANTE LEGAL		() APROVADO	() REPROVADO
OBSERVAÇÃO:			
Local / Data:			

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022) os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento celebrar autorização e credenciamento de prestadores de serviços que, direta ou indiretamente, participem da gestão dos recursos de RPPS, certificando-se sobre o contrato de prestação de serviços e regularidade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observando, dentre outros critérios, situações que possam ocasionar conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Agente Autônomo de Investimentos (AAI), deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 16, de 09/02/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

DocuSigned by:

Priscila Navarro Rubio Marinho

5EED8C2DC4114C0

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição Interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores